



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 311, DE 8 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIONAL - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR/2025

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE-CTD, da Diretoria de Ensino - Região de Ourinhos, **CONVOCA** os candidatos deferidos no **Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar**, para a prestação da **Prova Objetiva** de acordo com as seguintes orientações:

I - DATA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A prova será aplicada no dia **20/07/2025 (domingo)**, em **formato on-line**, com acesso ao ambiente pelo [link https://docs.google.com/forms/d/18WfAn8xHOMKsr9L0zHIBryqINTtENQfb7_UvfirYyvA/edit](https://docs.google.com/forms/d/18WfAn8xHOMKsr9L0zHIBryqINTtENQfb7_UvfirYyvA/edit)
2. Para entrar no ambiente da prova é necessário estar conectado no e-mail informado na inscrição.
3. A prova terá início às 9 horas e término às 11 horas (duração total de 2h).

II - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. Não será admitido o ingresso do candidato, no ambiente da prova on-line, em horário divergente do estabelecido no presente Edital.
2. O preenchimento/envio da prova on-line mais de uma vez acarretará a desclassificação do candidato de todo o processo.
3. Na abertura do formulário da prova on-line serão solicitados dados que deverão ser conferidos criteriosamente pelos candidatos em especial o nome completo sem abreviatura, escrito em norma culta.
4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, tampouco aplicação da prova fora do ambiente online, em data e horário divergentes do estabelecido no presente no Edital.
5. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6. O candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar o comprovante de escolaridade (Ensino Médio) no ato da escolha da vaga.
7. O candidato que não apresentar a escolaridade exigida no ato da escolha da vaga estará eliminado do presente processo seletivo.
8. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, no ato da escolha da vaga, laudo médico (fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 2 anos antes do término das inscrições.
9. O candidato que foi contratado pelo processo seletivo de 2024 não está impedido de realizar a prova, no entanto, a nova contratação obedecerá ao disposto no Artigo 6º da Lei Complementar nº 1093/2009.
10. O candidato que esteve contratado para a função docente não está impedido de realizar a prova, no entanto, a nova contratação obedecerá ao disposto no Artigo 6º da Lei Complementar nº 1093/2009.
11. A relação nominal final dos candidatos deferidos para a realização da prova foi publicada no Diário Oficial do Estado e pode ser consultada pelo link

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-da-educacao/comunicado-n-002-de-4-de-julho-de-2025-20250704121815662221187885>